# LEI N.º 1623/2018

## **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2019”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Esta Lei estima a receita orçamentária, no montante de R$21.919.285,61 (vinte e um milhões, novecentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) e fixa a despesa em igual valor para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei n.º 1607 de 05 de julho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único: Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;

II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;

III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;

IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos;

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto neste Projeto de Lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º -** Acompanharam a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 06 de dezembro de 2018.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*